



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICO DE INFORMÁTICA DO GRAU 1, NÍVEL 1**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniu na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, o Júri do concurso para o procedimento interno, Eng.ª Dalva Maria dos Santos Silva, Especialista de Informática da ESEnC na qualidade de Presidente do Júri, Eng.º Luis Pedro Arede, Especialista de Informática da ESEnC na qualidade de 1º Vogal Efetivo e Drª Maria Isabel Simões Silva, Dirigente Intermédia da ESEnC, na qualidade de 1º Suplente, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**1** - Definição da Grelha da Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e Outras Atividades (AO). -----

A Avaliação Curricular dos candidatos, bem como cada fator nele considerado, terá uma ponderação de 70% na fórmula de classificação final e será expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = 20\% \times HA + 20\% \times FP + 20\% \times EP + 40\% \times OA$$

em que: -----

AC – Avaliação Curricular -----

HA – Habilitações Académicas -----

FP – Formação Profissional -----

EP – Experiência Profissional -----

OA – Outras atividades -----

**Habilitações Académicas (HA)** -----

Neste fator serão tidas em conta as habilitações exigidas e superiores. -----

**Formação Profissional (FP)** -----

Será considerada somente a formação respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovadas e realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data de publicação do aviso de abertura. -----

**Experiência Profissional (EP)** -----

Reporta-se ao desempenho efetivo de funções na área de atuação inerente ao posto de trabalho a ocupar e que se encontrem devidamente comprovadas. -----



**Outras Atividades (OA)** -----

A avaliar em função de outras experiências, atividades e ou iniciativas diversas, devidamente comprovadas, que possam ter contribuído para o desenvolvimento de competências sociais, particularmente relacionadas com relacionamento interpessoal, método e organização de trabalho, trabalho de equipa e comunicação. As pontuações atribuídas em cada item são as descritas na tabela seguinte - Grelha de Avaliação Curricular: -----

<b>Grelha de Avaliação Curricular</b>		
<b>Habilitações Académicas (HA)</b>	Exigida	15 pontos
	Licenciatura	+ 1 ponto
	Mestrado	+ 3 pontos
	Doutoramento	+ 5 pontos
<b>Formação Profissional (FP)</b>	>= 300 horas de formação	20 pontos
	>= 200 e < 300 horas de formação	15 pontos
	>= 100 e < 200 horas de formação	10 pontos
	< 100 horas de formação	5 pontos
	Sem formação	0 pontos
<b>Experiência Profissional (EP)</b>	4 pontos por ano	Máximo 20 pontos
<b>Outras Atividades (OA)</b>	4 pontos por atividade	Máximo 20 pontos

Foram dados por findos os trabalhos de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

A Presidente

1º Vogal Efetivo

1º Suplente